



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I¹ da Lei N^o14.133, de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.²

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A contratação de empresa para a lavagem e limpeza dos veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, bem como dos órgãos municipais e do Fundo Municipal de Saúde, é fundamental para assegurar a conservação e o bom desempenho desses bens públicos. A manutenção periódica contribui para a preservação das condições operacionais, prevenindo danos e prolongando a vida útil dos veículos.

A execução dos serviços por uma empresa contratada garante a utilização de produtos e equipamentos adequados, proporcionando uma limpeza eficiente que impacta diretamente na performance das atividades e na segurança dos operadores. Além disso, a contratação externa evita a sobrecarga da equipe interna, promovendo uma gestão mais ágil e profissional.

Com isso, a contratação atende ao interesse público, ao assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população, como o transporte de pacientes e a execução de

¹ art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

² art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



atividades administrativas, sempre com a qualidade necessária para o bem-estar da coletividade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.³

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.⁴

3.1 É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

3.1.1 **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter realizado serviços de natureza similar ao objeto desta licitação.

3.1.2 **Apresentação de Alvará de Funcionamento** expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização das Secretarias municipais resulta no seguinte quantitativo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	Lavação completa para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículos pequenos até 7 lugares, abrangendo tanto os veículos da <u>administração geral quanto os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.</u>	Serviço	700

³ art.18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

⁴ art.18, § 1º, III - **requisitos da contratação**.

⁵ art.18, § 1º, IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



02	Lavação completa para veículos tipo: Boxer, Sprinter, Master, Van, Kombi, Partner – limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Abrange tanto veículos da <u>administração geral quanto os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.</u>	Serviço	240
03	Lavação completa para veículos tipo Ônibus: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	80
04	Lavação completa para veículos tipo Microônibus: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	40
05	Lavação completa para veículos Tipo Caminhão: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	60
06	Lavação completa para Máquinas pesadas tipo: Retroescavadeira, motoniveladora, tratores em geral. Limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar.	Serviço	40

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.⁶

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. **As opções consideradas incluem:**

- **Realização dos serviços por equipe interna:** Foi avaliada a possibilidade de realizar a lavagem dos veículos e máquinas pesadas utilizando recursos próprios, como equipamentos e mão de obra da administração municipal. Constatou-se que essa opção não é viável devido à falta de estrutura, equipamentos específicos, espaço adequado e capacitação técnica para a execução do serviço em conformidade com as necessidades da frota.

⁶ art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



- **A segunda alternativa foi a análise de empresas especializadas na prestação de serviços de lavação, considerando a possibilidade de locação de serviços conforme a demanda.** Após pesquisa de mercado, verificou-se que essa opção apresenta viabilidade técnica e econômica, além de garantir maior eficiência, devido à experiência, infraestrutura e pessoal qualificado oferecidos pelas empresas do setor.

A opção mais viável, considerando aspectos técnicos e econômicos, é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de lavação de veículos e máquinas pesadas, garantindo eficiência, qualidade e otimização dos recursos públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO⁷.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme o Orçamento da Contratação, anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar:

Item	Descrição do Material	Un.	Qtde	Unit. Máx.	Preço Total
1	Lavação completa para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículos pequenos até 7 lugares, abrangendo tanto os veículos da administração geral quanto os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.	Serviço	700	R\$ 70,00	R\$49.000,00
2	Lavação completa para veículos tipo: Boxer, Sprinter, Master, Van, Kombi, Partner – limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Abrange tanto veículos da administração geral quanto os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.	Serviço	240	R\$ 117,00	R\$28.080,00
3	Lavação completa para veículos tipo Ônibus: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	80	R\$240,00	R\$ 19.200,00

⁷ Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



4	Lavação completa para veículos tipo Microônibus: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
5	Lavação completa para veículos Tipo Caminhão: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	60	R\$ 230,00	R\$13.800,00
6	Lavação completa para Máquinas pesadas tipo: Retroescavadeira, motoniveladora, tratores em geral. Limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar.	Serviço	40	R\$ 322,00	R\$ 12.880,00
Valor Total: R\$ 130.960,00 (cento e trinta mil novecentos e sessenta reais)					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.⁸

A contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, abrangendo todos os órgãos da administração pública municipal e o Fundo Municipal de Saúde, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na legislação pertinente.

Para o requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprove sua qualificação técnica.

A prestação do serviço deverá ser realizada no Município de Rio Fortuna, mediante ordem de serviço, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, não podendo a qualquer momento alegar a indisponibilidade do serviço;

Os serviços de lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde deverão ocorrer obrigatoriamente nos finais de semana, sábado e domingo, incluindo os feriados.

As lavagens deverão ser completas (Interna e externa) e os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados, biodegradáveis.

⁸ art. 18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



A contratada deverá fornecer todos os produtos necessário à realização das lavagens objeto, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.⁹

A presente contratação é **passível de parcelamento**, pois os serviços relacionados à lavagem de veículos e máquinas pesadas da frota podem ser contratados de forma segmentada, considerando as categorias dos veículos, a natureza dos serviços necessários ou a localização das unidades contratantes.

Esse parcelamento tem como objetivo promover maior competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados tipos de veículos ou serviços participem do processo licitatório. Tal medida amplia a concorrência e assegura uma melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Todavia, o parcelamento será realizado de forma que não comprometa a eficiência e a economicidade da contratação, respeitando o planejamento das demandas e garantindo que os serviços atendam plenamente às necessidades de todos os órgãos da administração pública municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.¹⁰

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência na manutenção da frota municipal:** A lavagem regular dos veículos e máquinas pesadas garantirá que os mesmos se mantenham em bom estado de conservação, prevenindo danos causados por sujeira acumulada, o que contribui para o aumento da durabilidade e redução dos custos com reparos.
- **Otimização dos recursos públicos:** A contratação de uma empresa especializada permitirá a execução do serviço de forma mais eficiente e econômica, uma vez que a empresa contratada contará com estrutura, equipamentos e mão de obra adequados, além de possibilitar o melhor uso dos recursos disponíveis.

⁹ art.18, § 1º, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

¹⁰ art.18, § 1º IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



- **Atendimento às demandas dos diversos órgãos municipais e do Fundo Municipal de Saúde:** Garantir que todos os órgãos e setores da administração pública municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, recebam os serviços de lavagem de forma pontual, conforme as necessidades específicas de cada unidade, permitindo o bom funcionamento das atividades diárias.

A solução proporcionará eficiência e flexibilidade na utilização dos recursos públicos, com redução de custos e conformidade legal, atendendo às necessidades logísticas de forma econômica e segura.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.¹¹

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.¹²

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.¹³

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

¹¹ art.18, § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹² art.18, § 1º X -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;

¹³ art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.¹⁴

A contratação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna é viável, pois o município possui recursos financeiros adequados no orçamento, sem comprometer outras despesas essenciais. A contratação atende à necessidade de manutenção da frota, garantindo a continuidade das operações dos órgãos municipais e do Fundo Municipal de Saúde. Além disso, contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos e cumpre as exigências legais de segurança e sustentabilidade.

Rio Fortuna/SC, 17 de janeiro de 2025.

Responsável pela Pesquisa de Preços.

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Junior Schmitz. (Portaria nº 003/2025)

¹⁴ art.18, § 1º, XII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.